



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços e de Desenvolvimento Urbano, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea “j” da Lei Orgânica, sem prejuízo de outros comandos legislativos igualmente pertinentes, a **REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** dispostos irregularmente na Rua Santa Terezinha, próximo ao imóvel n. 50, e na Rua Ametista, André Carlone, neste Município, Cep: 29161-819 e 29161-855¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/C42zXGsF86a8fgqy9>
<https://maps.app.goo.gl/zBefhJAYG7cXCzPm6>





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço, em ininterrupta atuação em prol dos interesses da Cidade e da nossa gente, após escuta ativa, identificou a existência de pontos irregulares com expressivo acúmulo de lixo, resíduos sólidos e entulhos na Comunidade de André Carlone, conforme demonstram os registros abaixo:



☎ 27 3251-8313

📡 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





O quadro verificado não se caracteriza como descarte pontual, mas como foco persistente de degradação urbana, com materiais depositados de forma irregular ao longo do logradouro e em áreas de passeio, acompanhados de vegetação alta no entorno, o que vem provocando comprometimento da acessibilidade, obstrução parcial de circulação, sensação de abandono do espaço público e elevação do risco de acidentes e de insalubridade, atingindo diretamente moradores, vizinhos e transeuntes, especialmente famílias que dependem do passeio e da Rua para deslocamentos cotidianos.

A permanência de resíduos em logradouro público, além de degradar o ordenamento urbano, configura risco sanitário e ambiental, por favorecer a atração e o abrigo de vetores (como insetos e roedores), gerar mau cheiro, ampliar a possibilidade de contaminação do solo e ocasionar obstruções que se agravam em períodos chuvosos, com reflexos sobre drenagem, limpeza e segurança.

Na prática, consolida-se um ciclo nocivo, quanto mais tempo o ponto permanece sujo, maior a tendência de novos descartes, retroalimentando a conduta infratora e ampliando as externalidades negativas para toda a comunidade lindeira, que passa a conviver com insegurança, perda de qualidade de vida e desvalorização do entorno, em afronta ao mínimo esperado de cuidado urbano e respeito ao bem comum que o cidadão corretamente espera do Poder Público.

Diante desse quadro, o Mandato Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço, atento ao clamor dos moradores e ao dever de zelar por condições dignas de vida na Comunidade, fiel à sua atuação técnica, responsável e propositiva, reafirma seu compromisso em atuar ativamente com a Gestão Municipal na construção de soluções duradouras e eficazes, que fortaleçam a eficiência administrativa e

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





promovam a segurança, a salubridade e a qualidade de vida dos nossos estimados munícipes.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência providencie, com prioridade, a remoção integral do lixo, resíduos e entulhos existentes nos pontos indicados, com destinação final ambientalmente adequada, bem como a limpeza completa do trecho (incluindo recolhimento de remanescentes e varrição), com a respectiva capina e roçada do entorno, de modo a reduzir abrigo de vetores e mitigar a reincidência.

Requer, outrossim, a adoção de providências preventivas e corretivas para impedir a reconsolidação do local como ponto de descarte irregular, com medidas compatíveis com a rotina municipal, como reforço de fiscalização, orientação educativa e monitoramento, garantindo solução efetiva e não apenas paliativa, devolvendo à Comunidade a normalidade, a segurança, a acessibilidade e a salubridade que lhe são devidas.

No ensejo, reitera-se os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 31 de março de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

